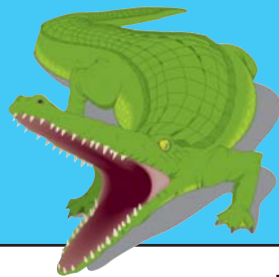




**24**  
janeiro  
**Dia Nacional dos Aposentados**

# Boletim do **JACARÉ**

Editor Chefe: Darci Callegari, o Jacaré  
Diretor Nacional de Comunicação



**SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS**

Diagramação: Jaime Alves

Ano V - nº 193 - de 27 de Novembro a 3 de Dezembro de 2009



**Prezados(as)  
Companheiros(as),**

## **CUIDADO: NOVO GOLPE**

Já dissemos aqui, por diversas vezes, que a criatividade dos malandros é muito grande, daí a diversidade de golpes que são aplicados nos quatro cantos do nosso país e, porque não dizer, de todo o mundo. Todos já devem ter ouvido falar do golpe do “Boa noite, Cinderela”. Pois bem, utilizando o mesmo método (colocando um tranqüilizante associado a um anestésico poderoso), ladrões estão injetando a mistura em frutas, bombons, balas e tudo o mais que se possa imaginar, e oferecendo aos aposentados e à população em geral. Ao consumir o produto oferecido, a pessoa passa a sentir sonolência, perda de memória e alucinações, entre outros efeitos. A partir daí, ela se torna presa fácil dos meliantes que aproveitam para roubá-las. Os primeiros casos que temos notícia refere-se à cidade de Maceió, no estado das Alagoas, mas, tenham certeza, logo estará disseminado por todo o território nacional. Nesta capital (Maceió), entre outubro e novembro foram registrados 10 casos, mas a polícia acredita que tenham ocorrido mais roubos, já que muitas vítimas não querem expor que foram enganadas. Publicamos esta notícia, para que sirva de alerta aos nossos amigos e aposentados: estando em época de festas de Natal e Fim-de-Ano, é uma ótima oportunidade para os malandros que, sob o pretexto de desejarem boas festas, oferecem as guloseimas às suas presas prediletas. Por isso, vai aqui um alerta: não aceitem nada de estranhos e fiquem atentos ao irem receber os seus proventos, principalmente neste mês que ele vem um pouco mais “gordo” com a metade do 13.º. Lembre-se sempre que atenção e cautela podem evitar muitos aborrecimentos e perdas lamentáveis.

### **SOFREM PARA RECEBER APOSENTADORIA**

Pari-Cachoeira, distrito de São Gabriel da Cachoeira, município que fica no noroeste do Estado do Amazonas, tem 2.924 aposentados e pensionistas do INSS, quase todos índios vivendo em povoados isolados, como nesta missão católica hoje em ruínas. Lá não existe banco postal, por isso, quem quiser receber seu benefício, precisa enfrentar uma viagem de barco até a sede do município. O barco sai uma vez por semana e por ele passam aposentados, professores, agente indígena de

saúde, até missionários salesianos. O preço da passagem é R\$ 80,00 para ir e R\$ 80,00 para voltar. Para receber os R\$ 465,00 no banco, o aposentado gasta, portanto, R\$ 160,00 de passagem, sem contar os descontos e despesas de viagem. Sobram R\$ 305,00 para passar o mês. Um aposentado disse que economiza na comida para evitar mais prejuízo: “Trouxe a comida de casa. É farinha com água. Quando encontro comida, como”. A instalação de um banco postal, de pagamento de benefícios, é promessa antiga: “Eles vêm aqui prometer, no tempo da política. Passam as eleições, eles não vêm mais aqui”, conta uma moradora. Um outro aposentado desistiu de pegar o barco: “Gasto muito com passagem”, por isso resolveu fazer o que faz a maioria dos aposentados do local: “Entreguei o cartão de aposentado para meu patrão. Ele não rouba”. À família, resta a confiança cega no comerciante que retira a aposentadoria. “Muitos falam de cidadania, mas em Pari-Cachoeira, dentro do Amazonas, na fronteira com a Colômbia, isso não existe”, resume Otávio, responsável pelo barco. O Ministério da Previdência disse que não pode pagar diretamente as aposentadorias. Os postos volantes do INSS estão autorizados apenas, a fazer inscrições para benefícios. O pagamento tem mesmo de ser nos bancos postais ou nos correspondentes bancários, serviços que são operados pelos Correios. Os Correios, por sua vez, informaram que não há previsão de expansão do atendimento até o distrito de Pari-Cachoeira. *(Dados extraídos de uma reportagem do projeto “Globo Amazônia”, da Rede Globo).*

### **AUMENTO DO IPTU NA CAPITAL DE SÃO PAULO**

O prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab (DEM) enviou projeto à Câmara Municipal reajustando o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o ano que vem. Pelo projeto, cerca de 1,7 milhão de contribuintes (61%) vão ter aumento, cuja média será de 31%. O aumento máximo previsto é de 40% para imóveis residenciais e de 60% para os demais, que incluem estabelecimentos comerciais, indústrias, serviços e terrenos vazios. O texto estabelece que 1 milhão de imóveis terão isenção – aqueles cujo valor venal é de no máximo R\$ 92.500,00. O benefício vale para apenas um imóvel por contribuinte. A população, como não poderia deixar de ser, está indignada com tão elevado aumento. Nosso companheiro Jaime Fernandes Filho, residente no bairro da Aclimação, enviou ao vereador Dalton Silvano, o seguinte e-mail: “Caro vereador Dalton, como seu eleitor de muitos anos, participante de uma associação de aposentados, gostaria de saber qual seu posicionamento

**Apresente um novo sócio e concorra com ele a vários prêmios.**

sobre o projeto do nosso atual prefeito para majorar o imposto predial (IPTU) a valores incompatíveis com a realidade brasileira. Este aumento percentual proposto é uma vergonha, e no que depender de nossa mobilização social, vamos lutar junto com os vereadores de nossa Câmara, para não aprovar tal insanidade administrativa. Deste modo, gostaria de ouvir vossa opinião e de como o senhor votará neste projeto. Fico no aguardo de sua resposta.” Se você, amigo leitor é morador da capital paulista e achar que tal reajuste é um absurdo, envie também ao seu vereador um e-mail, um telefonema, um telegrama, uma carta, enfim, qualquer tipo de correspondência, questionando do mesmo a sua votação em tal projeto. Por pressão dos munícipes, o prefeito Gilberto Kassab recuou e decidiu autorizar sua base de sustentação na Câmara Municipal a aprovar uma diminuição no aumento: o aumento máximo para imóveis residenciais será de 30% e para os comerciais, 45%.

### **MAIS TRABALHO PARA A POLÍCIA FEDERAL**

A Polícia Federal (PF) em São Paulo iniciou a Operação Vidência com o objetivo de desarticular uma organização suspeita de fraudar a Previdência Social. O grupo atuaria em São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, Distrito Federal e Goiás. A organização utilizava documentos falsos, como certidões de casamento, RGs, atestados de óbitos e procurações para obter benefícios de pensão por morte junto à Previdência Social. Com os documentos falsos, a organização criava “pessoas fictícias”, pagava duas ou três contribuições sociais em nome delas e, com isso, vinculavam-nas ao Regime Geral da Previdência Social. Logo em seguida, os “fantasmas” eram dados como mortos e garantiam a seus dependentes o benefício de pensão por morte. Os suspeitos também obtinham empréstimos consignados de instituições financeiras. Estima-se que, se a organização criminosa continuasse atuando, o prejuízo aos cofres da Previdência Social poderiam atingir R\$ 32 milhões. Cerca de 90 agentes participam da operação em São Paulo, São José dos Campos (SP), Rio de Janeiro (RJ), Campos dos Goytacazes (RJ), Recife (PE), Salvador (BA) e Goiânia (GO). Num primeiro momento, 11 pessoas foram presas.

### **MÃE E FILHO PRESOS**

Desta vez não foi a Polícia Federal, e sim a Polícia Civil que procurava a dupla para cumprir um mandado de prisão por homicídio quando descobriram o lugar onde os falsários falsificavam documentos. A família foi detida na cidade de Petrolândia, no Sertão pernambucano, por suspeita de aplicar golpes na Previdência Social. De acordo com a polícia, esta é a terceira vez que mãe e filho são detidos. Eles foram presos em uma casa no Sítio Malhada da Quixaba. No local, foram apreendidos diversos documentos com fotografias trocadas, entre eles, identidades, cartões da Previdência Social, carteira do trabalho, carimbos de cartório, registros civis preenchidos e em branco, e muitas fotos. A dupla também é suspeita de ter assassinado Michael Jackson Freire de Sá, 24 anos. A polícia acredita que o crime foi por conta de vingança. Mãe e filho pensavam que a vítima tinha denunciado as fraudes contra a Previdência.

### **APOSENTADORIA POR IDADE**

Como na última semana falamos um pouco sobre a aposentadoria especial, vamos agora à aposentadoria por idade: A aposentadoria por idade é um benefício muito simples, pois seus requisitos são idade mínima e carência. Carência é o número mínimo de contribuições que o segurado deverá ter para adquirir o direito. Existe uma diferenciação entre os trabalhadores urbanos e os rurais quanto a idade mínima. Os trabalhadores rurais, que trabalharam exclusivamente no campo, têm uma redução de cinco anos na idade. O número de contribuições à Previdência não se alteram. Os rurais não fazem contribuições diretas, mas devem comprovar que exerceram atividade exclusiva no campo na condição de segurado especial. Quem ingressou na Previdência a partir do dia 25 de julho de 1991 terá que contribuir 15 anos para adquirir o direito ao benefício. Quem ingressou antes dessa data tem que seguir uma tabela progressiva, de acordo com o ano que completar a idade terá uma quantidade mínima de contribuições. Uma mudança recente alterou o direito ao benefício. Antes da Lei 10.666 de maio de 2003 era necessário ter carência e qualidade e após essa lei é preciso ter somente carência. As pessoas que tinham a carência e idade antes de 2003 não obtinham o benefício se haviam perdido a qualidade. Hoje quem tiver a carência e a idade mínima tem direito ao benefício e poderá voltar a solicitar, mesmo que já tenha sido negado anteriormente. É possível também aproveitar o tempo urbano e rural, mas nesse caso não haverá redução na idade, ou seja, terá que ter a idade igual ao trabalhador rural. Por exemplo, uma pessoa que trabalhou por 10 anos como agricultor e após esse tempo veio trabalhar na cidade, quando somar a carência mínima poderá solicitar a aposentadoria por idade, mas a idade exigida será de 65 anos para homens e 60 anos para mulher. Em resumo o benefício de aposentadoria por idade poderá ser solicitado quando:

- Homem, trabalhador urbano, completar 65 anos de idade e ter 15 anos de contribuição, ou de acordo com a **tabela progressiva**.

- Mulher, trabalhadora urbana, completar 60 anos de idade e ter 15 anos de contribuição, ou de acordo com a tabela progressiva.

Para o trabalhador rural, que tenha trabalhado exclusivamente na lavoura até a data em que for solicitar o benefício, tem um redução de 5 anos, ou seja, homem com 60 anos e mulher com 55. O cálculo da mensalidade é feito na base de 70% da média dos salários de contribuição, acrescido de 1% para cada ano trabalhado. Se tiver o mínimo de 15 anos sua média será de 85% e assim a cada ano trabalhado soma-se 1% até atingir 100% para quem tem 30 anos de contribuição.

**Tabela progressiva de carência para segurados inscritos até 24 de julho de 1991:** 1991 – 60 meses; 1992 – 60; 1993 – 66; 1994 – 72; 1995 – 78; 1996 – 90; 1997 – 96; 1998 – 102; 1999 – 108; 1999 – 108; 2000 – 114; 2001 – 120; 2002 – 126; 2003 – 132; 2004 – 138; 2005 – 144; 2006 – 150; 2007 – 156; 2008 – 162; 2009 – 168; 2010 – 174; 2011 – 180.

**Um abraço a todos  
Jacaré  
Até a próxima.**